



Handwritten signature and date: *Handwritten signature*
10/08/2021

Regulamento do *Prémio Publicação e Inovação*

Abril de 2021

Maputo

Regulamento do *Prémio Publicação e Inovação*

PREÂMBULO

A missão e visão da Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e o desiderato de se transformar em uma universidade de investigação, colocam desafios importantes no processo de ensino, investigação e extensão. Assim, a UEM assume maior responsabilidade na produção do conhecimento científico e na criação e inovação de forma proporcional à divulgação da sua produção intelectual.

A publicação científica é parte essencial do processo de investigação e o suporte do processo de comunicação da produção científica e cultural o que impulsiona o desenvolvimento intelectual e alimenta novas pesquisas e geração de novo conhecimento. A troca de conhecimento científico entre investigadores providencia respostas para questões específicas e ajuda os investigadores a manterem-se actualizados quanto a novos conhecimentos, gera prestígio e reafirmação da autoridade científica do investigador num determinado campo do saber, bem como empresta reputação para a instituição onde este está afiliado.

A *Política de Premiação* da UEM visa reconhecer e valorizar a inovação e os melhores trabalhos, sejam eles académicos ou de índole administrativo e incentivar atitudes e acções dignas de maior apreço, realizadas no domínio do ensino, investigação e serviços, por parte da comunidade universitária.

Considerando que a publicação científica é o principal meio pelo qual os investigadores se destacam academicamente, é nesta perspectiva que a *Política de Premiação* da UEM, entre outros prémios, instituiu o *Prémio Publicação e Inovação*.

Havendo necessidade de se estabelecer as normas de atribuição do *Prémio Publicação e Inovação* é apresentado o presente Regulamento, em conformidade com o *Política de Investigação*, *Política de Publicações*, a *Política e Estratégia de Propriedade Intelectual*, *Regulamento da Carreira Docente*, as *Linhas de Investigação*, *Regulamento de Participação em Eventos Científicos* e o *Fundo de Incentivo a Publicação*.

Artigo 1 **(Definições)**

Para propósitos do presente Regulamento, entende-se por:

Factor de impacto – é um método bibliométrico para avaliar a importância de periódicos científicos nas respectivas áreas de conhecimento. Reflete a relação entre a publicação e a citação dos artigos publicados em determinado periódico, sob a chancela do Instituto de Informação Científica.

Grupo de investigação – conjunto de indivíduos composto de docentes, investigadores, estudantes, colaboradores e pessoal técnico de apoio à investigação da mesma ou de unidades académicas diferentes que, partilhando ou não linhas de investigação, instalações e demais recursos, se dispõem hierarquicamente à volta dos mesmos objectos de pesquisa.

Inovação – processo transformador que promove ruptura paradigmática ou revolucionária, mesmo que parcial, com impacto positivo sobre a qualidade de vida e desenvolvimento da humanidade. Não se trata de simples renovação, adaptação de processos ou reutilização, mas sim manifesta-se pela ruptura com a situação vigente.

Projecto de investigação – plano detalhado de actividades de investigação que refere elementos pertinentes quanto aos objectivos em vista, aos prazos de execução, actividades programadas e outros.

Publicações – são todos os materiais impressos, sonoros, audiovisuais, electrónicos ou de multimídia através dos quais é feita difusão de conhecimentos técnicos e científicos. São narrativas completas e coerentes de descobertas originais feitas em pesquisas actuais ou sobre referencial teórico de determinada área do conhecimento, que incluem livros, revistas científicas, boletins científicos, relatórios técnicos, notas técnicas, entre outras.

Publicações científicas – são aquelas produzidas com o suporte de um núcleo académico de acordo com as normas editoriais da UEM ou internacionais, desde que incluam a submissão dos manuscritos ao processo estruturado e sistemático de revisão por pares e que sejam distribuídas de forma ampla.

Revista indexada – Revista integrada em bases de dados como forma de reconhecimento de mérito (validade, importância, originalidade, contribuição para o campo), aval à qualidade dos artigos nelas publicados e, por consequência, reconhecimento para seus autores, que normalmente estão

submetidos a processos de mensuração de desempenhos das suas actividades académicas e científicas.

Artigo 2 **(Objecto)**

O presente Regulamento estabelece os termos e condições para a atribuição do *Prémio Publicação e Inovação* aos docentes, investigadores, estudantes e excepcionalmente membros do Corpo Técnico e Administrativo (CTA) da UEM que se destacam pela produção e divulgação do conhecimento científico e pela inovação de reconhecido mérito.

Artigo 3 **(Âmbito)**

1. O presente regulamento aplica-se aos processos de premiação de docentes, investigadores e estudantes da UEM e membros do Corpo Técnico Administrativo (CTA), individual ou colectivamente, cuja publicação de artigos e de livros científicos, materiais académicos ou inovação (com registo patente) se destacam, de acordo com os critérios arrolados no presente regulamento.
2. O *Prémio Publicação e Inovação* é atribuído a cada uma das áreas do conhecimento consoante a tabela do Anexo 1, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 4 **(Periodicidade)**

O *Prémio Publicação e Inovação* é atribuído de dois em dois anos.

Artigo 5 **Crítérios de Elegibilidade**

1. Será elegível ao *Prémio Publicação e Inovação* o docente, investigador, estudante ou CTA que, no ano anterior ao da atribuição do prémio, tenha obtido a maior pontuação após a avaliação

- pelo Júri, do artigo, livro científico ou material acadêmico especializado. A análise da publicação científica, material acadêmico especializado ou inovação baseia-se essencialmente em métricas de acordo com as tabelas no Anexo 2, que é parte integrante deste regulamento.
2. Será igualmente elegível ao *Prémio Publicação e Inovação* o docente, investigador, estudante ou CTA que, no ano anterior ao da atribuição do prémio, tenha obtido a maior pontuação na avaliação pelo Júri sobre determinada inovação. A análise da inovação baseia-se, principalmente sobre a patente e em métricas internacionais de acordo com a tabela no Anexo 2, que é parte integrante deste regulamento.
 3. O Júri poderá decidir pela não atribuição do prémio *Prémio Publicação e Inovação* caso nenhuma publicação científica ou material acadêmico especializado atinja os critérios que justifiquem a sua concessão, devendo a pontuação situar-se acima de 90% do total de pontos previstos.

Artigo 6 **(Conteúdo do Prémio)**

1. O *Prémio Publicação e Inovação* compreende o seguinte:

- a) *Diploma de Mérito* - assinado pelo Reitor da UEM - cuja inscrição contém os seguintes elementos:
 - (i) o Emblema da UEM;
 - (ii) a referência à instituição – “UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE”;
 - (iii) a designação do prémio - “PRÉMIO PUBLICAÇÃO E INOVAÇÃO”;
 - (iv) a referência à UEM - “Homenagem da Universidade Eduardo Mondlane;
 - (v) a identificação do premiado - “ao docente ou investigador ou estudante (Nome do docente, investigador ou estudante) da (Nome da Unidade Académica)”;
 - (vi) a identificação do Prémio – “pelo Prémio Publicação e Inovação, conferida ao(à) artigo/livro/material académico/invenção...” (título da publicação ou invenção)
 - (vii) a designação da área do conhecimento “da área de” (Designação da área, conforme o anexo 1);
 - (viii) a referência ao local e data da premiação.

- b) valor monetário a ser definido por despacho do Reitor para cada premiação;
 - c) financiamento para participação em evento científico acadêmico ou bolsa a ser aplicada no desenvolvimento das suas actividades de pesquisas e extensão, no valor a ser definido por despacho do Reitor para cada premiação;
 - d) distinção na Galeria de Prêmios no Portal da UEM.
2. A distinção que integra a premiação nos termos da alínea b) do presente artigo é feita mediante a afixação da fotografia do laureado, reportada à data da homenagem com o *Prêmio Publicação e Inovação*, em espaço que inclua breve sumário da informação a respeito do prêmio recebido. Este destaque dura até a data da premiação subsequente.

Artigo 7 **(Inscrição)**

1. A iniciativa da candidatura para o *Prêmio Publicação e Inovação* pode ser do próprio Docente, Investigador, Estudante, CTA ou da sua Unidade Acadêmica;
2. A candidatura deve ser submetida pelo próprio candidato na sua Unidade Acadêmica, submetendo os seguintes documentos:
 - a) ficha de inscrição, modelo no Anexo 2;
 - b) apresentação integral dos elementos comprovativos da sua publicação ou inovação, de acordo com o Anexo 3.
3. O candidato deverá concorrer com apenas uma publicação (artigo ou livro), material acadêmico ou inovação. O material a ser submetido deve ser referente ao período de interstício entre a última cerimônia de premiação e a cerimônia para a qual se candidata.
4. A publicação ou a inovação deve enquadrar-se em uma das áreas do conhecimento indicadas no Anexo 1.

Artigo 8
(Seleção)

A seleção da publicação científica, material académico especializado ou inovação será realizada por um Júri constituído para o efeito.

Artigo 9
(Júri para a seleção)

1. O júri será nomeado pelo Reitor e será composto por três ou cinco docentes ou investigadores (consoante a quantidade de submissões) para cada área de conhecimento do Anexo 1.
2. Para o acto indicado no número 1 do presente artigo, o Júri selecionará apenas uma publicação científica, um material académico ou uma invenção para cada área do conhecimento.
3. No fim do processo de seleção, o Júri deverá elaborar uma acta contendo:
 - a) o número de publicações, material académico ou inovação analisado;
 - b) a grelha de pontuação para cada conteúdo analisado;
 - c) a indicação da publicação, material académico ou inovação selecionado por cada área de conhecimento patentes no Anexo 1 e a justificativa para a escolha;
 - d) os nomes e assinaturas de todos os membros do Júri.

Artigo 10
(Impedimentos)

Não podem participar na actividade de júri os membros de júri que se encontrem na situação de impossibilidade de assegurar as garantias de imparcialidade estabelecidas pela lei que regula a formação da vontade da administração pública e demais normas aplicáveis.

Artigo 11
(Atribuição do prémio)

1. Os prémios a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 6, serão entregues pelo Reitor durante a cerimónia de premiação correspondente.
2. O prémio a que se refere a alínea d) do artigo 6 deverá ser afixado no prazo de 15 dias após a respectiva cerimónia de outorga.
3. O procedimento e solenidade da entrega do prémio são estabelecidos nos termos apropriados pela unidade central que superintende a área de Investigação e Extensão na UEM.
4. Os prémios podem ser entregues ao representante do docente, investigador, estudante ou CTA premiado em *absentia*, com autorização prévia devidamente comprovada ou a título póstumo (excepto o prémio referido na alínea c) do artigo 6) ao membro da família dentre os membros mais directos.

Artigo 12
Exclusividade

1. A organização e atribuição do *Prémio Publicação e Inovação* estabelecido pelo presente regulamento ocorre sob a égide exclusiva da Universidade Eduardo Mondlane.
2. A exclusividade de premiação estabelecida nos termos do número anterior não exclui a possibilidade de que terceiro possam patrocinar a realização da premiação.

Artigo 13
(Contribuições de Terceiros)

1. A Universidade admite contribuições de terceiros para a aquisição dos itens de premiação previstos para o *Prémio Publicação e Inovação*.
2. A aceitação das contribuições de terceiros independentes está sujeita a análise e decisão interna na UEM.

3. O valor mínimo de contribuição de terceiros para a premiação em programas específicos é estabelecido por Despacho do Reitor.

Artigo 14
(Responsabilidade na Premiação)

1. Cabe à unidade central que superintende a área de Investigação e Extensão, o seguinte:
 - a) lançar o Edital para a chamada de candidaturas para o *Prémio Publicação e Inovação*, no período de 90 dias que antecedem a realização da cerimónia de premiação;
 - b) propor a nomeação dos membros do Júri consoante as áreas de conhecimento dos materiais pre-seleccionados ao nível das Unidades Académicas;
 - c) zelar pela observância, por parte das Unidades Académicas, dos requisitos e critérios definidos no artigo 5 do presente regulamento;
 - d) homologar a lista dos docentes, investigadores ou estudantes seleccionados pelo Júri para a atribuição do Prémio;
 - e) providenciar os prémios a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 6, em coordenação com o órgão que superintende a área da comunicação e de finanças;
 - f) coordenar e articular as actividades inerentes à contribuição de terceiros a que se refere o Artigo 13 do presente regulamento.
2. Cabe às direcções das Unidades Académicas da UEM divulgar o Edital para a submissão de candidaturas ao *Prémio Publicação e Inovação*.
3. Cabe à Direcção que superintende a área da comunicação, providenciar o prémio a que se refere a alínea d) do artigo 6.
4. Cabe à Direcção que superintende a área de finanças da Universidade assegurar o orçamento para o *Prémio Publicação e Inovação*.

Artigo 15
Dever de Sigilo

O processo de identificação e selecção dos candidatos passíveis de serem premiados corre sob o dever de sigilo para os funcionários e demais agentes que tramitam ou tenham contacto com a informação instruída, ou em instrução, até à efectiva premiação.

Artigo 16
(Casos omissos)

As dúvidas e casos omissos que decorram da interpretação do presente regulamento serão resolvidos por Despacho do Reitor.

Anexo 1: Áreas de Conhecimento para efeitos do *Prémio Publicação e Inovação*
(adaptadas das áreas científicas da UNESCO)

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Ciências de Alimentos	Biodiversidade	Ciências do Desporto
Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Enfermagem
Medicina Veterinária		Farmácia
Zootecnia/Recursos Pesqueiros		Medicina
		Nutrição
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antropologia/Arqueologia	Administração Pública e Gestão de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo	Artes
Ciências Políticas	Arquitectura, Planeamento Físico, Urbanismo/Demografia	Linguística Literatura
Educação	Comunicação e Informação	
Filosofia	Direito	
Geografia	Economia	
História	Serviço Social	
Psicologia		
Sociologia		
CIÊNCIAS EXACTAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	MULTIDISCIPLINAR
Astronomia/Física	Engenharias	Biotechnology
Informática		Ciências Ambientais
Matemática/Estatística		Interdisciplinar
Química		Materiais
Geociências		

Anexo 2: Formulário de inscrição

Designação do Prémio:

Nome(s) dos Candidato(s) e Filiação:

Título do artigo científico, livro, material académico especializado ou inovação:

E-mail do proponente principal:

Data de Submissão

Resumo:

O resumo deve conter não mais do que 250 palavras. Este deve incluir uma breve descrição do artigo científico, livro, material académico especializado ou inovação, enfatizando o que de novo existe como resultado do trabalho realizado. Quanto à fonte, neste caso, deve-se adoptar um espaçamento simples, fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

Anexo 3: Critérios para a avaliação das publicações concorrentes ao *Prémio Publicação e Inovação*

A. Aplicável a artigos publicados em Revistas Científicas

(Proporcional comparativamente às aos artigos concorrentes)

Critério		Escala
Revista Indexada		20
Factor de Impacto (<i>top Journals</i>)		10
Total de citações recebidas pelo artigo durante o tempo disponível (sem incluir a auto-citação)		20
Colaboração internacional ou interdisciplinar na co-autoria		5
Impacto da pesquisa e sua Relevância para:	área do conhecimento	15
	a sociedade	15
Tema de interesse internacional		5
Número de visualizações		5
Número de <i>downloads</i>		5
Pontos obtidos		100

1. Apesar de ser comparativa em relação aos artigos concorrentes, o total de citações do artigo deve ser igual ou superior ao Factor de impacto da Revista na qual foi publicado o artigo.

B. Aplicável a Livros

Critério		Escala
Prestígio no campo científico da Editora e do Comitê ou Conselho Editorial que publicou		30
Constar no <i>Book Index Citation</i>		10
Impacto da pesquisa e sua Relevância para:	a área do conhecimento	20
	a sociedade	20
Colaboração internacional ou interdisciplinar na co-autoria		10
Tema de interesse internacional		5
Livro presente <i>online</i> em acesso aberto		5
Pontos obtidos		100

C. Aplicável a material Académico especializado

(produtos audiovisuais, artes, cultura, produtos biológicos, produtos de tecnológicos, software, outros)

Critério		Escala
Originalidade sem registo de patente		10
Registo de patente		10
Impacto do material académico e sua Relevância para:	a área do conhecimento	20
	tecnológico	5
	económico	5
	funcionalidade	10
	utilidade	10
	a sociedade	20
Colaboração internacional ou interdisciplinar na co-autoria		10
Pontos obtidos		100



D. Aplicável à Inovação

Critério		Escala
Registo de patente		35
Impacto da inovação e sua Relevância para:	a área do conhecimento	15
	tecnológico	5
	económico	5
	funcionalidade	10
	utilidade	10
	a sociedade	15
Colaboração internacional ou interdisciplinar na co-autoria		5
Pontos obtidos		100

